

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 374/2018 – SPdoc.SG – 679407/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Administração / Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Denúncia on line - Apuração de possível prática de absenteísmo.

Senhor Presidente,

Versa o presente expediente sobre manifestação recebida pelo canal *Denúncia On Line* desta Corregedoria relatando possível absenteísmo de servidor na Secretaria de Desenvolvimento Social:

“Na data de 16/10/2018, foi nomeado [REDACTED] RG [REDACTED] para o cargo de Assessor Técnico III na Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios, mas até então, o funcionário não exerce atividades no setor e tampouco visto no prédio. Ao que se passa, o mesmo já tomou posse e exercício. Mais um caso de desvio neste órgão. Isso sem contar na possível experiência duvidosa.” (Fl. 02-v.)

Para início dos trabalhos, foi sugerido oficiar à Chefia de Gabinete da referida Pasta, com cópia do relatório, para ciência e manifestação. Assim, foi encaminhado o Ofício CGA nº 1672/2018, de 14/11/2018 (fl. 06), recebido no dia 21/11/18, mas sem resposta.

Após o relatório de fls.08, o qual propunha a reiteração do aludido ofício CGA, aportou nesta Corregedoria o documento SPdoc nº SG 78636/2019, contendo o Ofício GS 767/2018 e documentos anexos fls. 11/12.



CGA
Fls. 15

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em sua missiva o Chefe de Gabinete informa que, o servidor [REDACTED] por ato do titular da pasta, foi classificado no Departamento de Administração, onde exerce suas atividades, fls. 12, cópia da página 19, do DOE, seção II.

Pelo exposto, entendemos estarem encerrados os trabalhos correccionais, em virtude dos esclarecimentos oferecidos pela Unidade quanto aos fatos denunciados, sendo assim, propomos o **arquivamento** do presente expediente.

Em tempo, salientamos que o contido no relatório e despacho de fls.08/09, tornou-se extemporâneo em virtude do recebimento dos documentos de fls. 10/12, não produzindo efeitos.

À consideração superior.

CGA, 29 de janeiro de 2019.

[REDACTED]
Mario Augusto Porto
Corregedor

[REDACTED]
Valter Moraes da Silva
Oficial Administrativo



CGA
Fls. 16

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 374/2018 - SPdoc.SG – 679407/2018

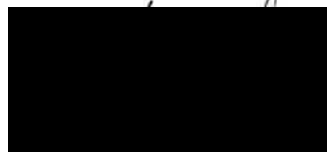
Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Administração / Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Denúncia Online - Apuração de possível prática de absenteísmo.

1. À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente o Relatório conclusivo de fls. Retro, que aprovo, por seus próprios fundamentos, decido **arquivar definitivamente** o presente procedimento correccional, uma vez que a Pasta, adotou providencias cabíveis para a regularização da classificação dos seus servidores. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito.
2. Dê-se ciência ao interessado via canal do Denúncia Online.
3. Encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, 3/ de janeiro de 2019,



Antônio Carlos Santa Izabel
CORREGEDOR
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO